Prefeitura Municipal de Pradópolis
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 854

de 28 de agosto de 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender a despesas correntes.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, prefeito municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no artigo 5º, parágrafo único, item I, da Lei Municipal nº 988, de 26 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente, assim discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DE DESPESA	IMPORTÂNCIA (R$)
2.200.0000.0	GABINETE E ASSESSORIA	
2.201.0000.0	GABINETE DO PREFEITO	
2.201.3231.5-15.81.031.2.21	- Subvenção - Centro Social de Pradópolis	2000,00
	TOTAL	2000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA (R$)
2.500.0000.0	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
2.502.0000.0	SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
2.502.3132.3-10.58.575.2.15	- Outros Serviços e Encargos	2000,00
	TOTAL	2000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 28 de agosto de 1998.

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, afixado nos locais designados e encaminhado para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, de acordo com os §§ 1º e 4º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo